

TERMO DE COLABORAÇÃO n. 01/2023
Processo Administrativo de Dispensa n. 01/2022

Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGES e a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O MUNICÍPIO DE LAGES/SC, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Benjamin Constant, n° 13, Centro, cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ n° 82.777.301/0001-90, neste ato representado por sua Secretária infra-assinado, doravante denominado CONTRATANTE, e a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Joaçaba, 280, Centro, CEP: 88.502-055, nesta cidade de Lages/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n° 82.793.944/0001-28, neste ato representada por seu representante legal a Sr. Jorge Luiz Manfroij, brasileiro, representante comercial, residente e domiciliado na rua Lídio Reis, 55, Centro, inscrito no CPF n° 304.929479-53, portador da cédula de identidade RG n° 631.186 a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO n. 01/2023. Processo Administrativo de Dispensa n. 01/2022, nos termos da Lei 13.019 de 31/07/2014, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições na justificativa de inexigibilidade de chamamento público, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O Termo de Colaboração terá por objeto a prestação de Curso Básico e Avançado de Equoterapia nas áreas da saúde, educação e nos programas de educação/reeducação e pré-esportivo, qualificando potencialmente os profissionais da área da saúde da APAE, residentes na cidade de Lages/SC, 10 vagas para o curso básico e 3 vagas para o curso avançado.

Parágrafo Primeiro — Integram e completam o presente Termo de Colaboração, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas neste Termo de Colaboração, juntamente com seus anexos e o Plano de trabalho da Organização da Sociedade Civil de acordo com o Edital 001/2021/CMDCA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), que será liberada em 1 parcela.

Parágrafo Primeiro — as parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

Parágrafo Segundo — o Município reserva-se o direito de reter os pagamentos à organização da sociedade civil caso constatado qualquer impropriedade.

Parágrafo Terceiro — caso não haja a comprovação das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

Parágrafo Quarto — quando a liberação dos recursos ocorrem em 3 ou mais parcelas, o repasse da terceira, bem como as demais, ficará condicionada a prestação de contas, cujo prazo de entrega, encontrar-se vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA- PRAZO DE VIGENCIA

A vigência da presente parceria é de 8 (OITO MESES), a partir de 01.05.2023 até 31.12.2023, podendo ser prorrogada, conforme necessidade, interesse e conveniência da Administração, nos termos do art. 24 da Lei 13.019/2014 e Diplomas Complementares;

As demais cláusulas permanecem inalteradas e para a sua validação, o presente Termo é firmado pelas partes, em três 03 (três) vias de igual teor.

Lages, 08 de maio de 2023

**Jorge Luiz
Manfro**

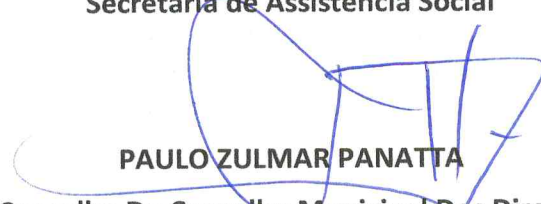
Assinado de forma
digital por Jorge Luiz
Manfro
Dados: 2023.05.08
17:00:40 -03'00'

JORGE LUIZ MANFROI

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE


BERNADETE APARECIDA CASA LISTON

Secretária de Assistência Social


PAULO ZULMAR PANATTA

**Coordenador Do Conselho Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do
Adolescente**